

Ofício n.º 001/2015/SISMA/MT.

Cuiabá, 02 de Janeiro de 2015.

CÓPIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DR. PEDRO TAQUES.

C/C EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, DR. MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES.

URGENTE

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO-SISMA/MT, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 03.094/0001-28, com endereço à Rua Antônio Dorilêo, n º 469, Coophema, em Cuiabá-MT, neste ato representado por seu Presidente OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JUNIOR, ora se dirige a Vossa Excelência, por seus procuradores que a presente subscrevem, para informar que no dia 22 de dezembro de 2014, ocorreu a **Assembleia Geral Extraordinária** desta entidade sindical, e como fruto de suas deliberações, ora encaminha-se o presente requerimento, nos termos a seguir delineados.

Fruto das deliberações da categoria, após amplos debates que visaram a avaliação das condições de trabalho, os servidores aprovaram por unanimidade a INSTAURAÇÃO DE ESTADO DE ASSEMBLEIA PERMANENTE (ESTADO DE GREVE).

O propósito específico desta deliberação é a formalização de uma mesa de negociações junto à administração pública estadual, para que da melhor maneira possível se chegue a uma solução para os problemas identificados pela categoria e que hoje são um obstáculo a regular execução dos serviços públicos de saúde.

Importante que se lembre o que prevê o artigo 7º da Convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho, norma internalizada ao ordenamento jurídico pátrio pelo DECRETO Nº 7.944, DE 6 DE MARÇO DE 2013, que estabelece:

PARTE IV - PROCEDIMENTOS PARA FIXAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Artigo 7

Devem ser tomadas, quando necessário, medidas adequadas às condições nacionais para encorajar e promover o desenvolvimento e utilização plenos de mecanismos que permitam a negociação das condições de trabalho entre as autoridades públicas interessadas e as organizações de trabalhadores da Administração Pública ou de qualquer outro meio que permita aos representantes dos trabalhadores da Administração Pública participarem na fixação das referidas condições.

Logo, com vistas a promover a negociação das condições de trabalho, a partir da ampla participação dos servidores durante as assembleias, elaborou-se a seguinte pauta de reivindicações:

- 1- Retirada das Organizações Sociais de Saúde da Gestão das Unidades da SES-MT;
- 2- Realização de Concurso Público;
- 3- Melhoria nas condições estruturais de todas as unidades de saúde e escritórios (parte elétrica, hidráulica, telefônica, reforma dos banheiros, adaptação para portadores de necessidades especiais, dentre outras necessárias ao funcionamento do SUS, tanto para os usuários quanto aos servidores);
- 4- Renovação do mobiliário adaptados para os serviços;
- 5- Revisão da Lei Complementar 441/2011;
- 6- Cumprimento da NR 32, norma que tem por finalidade básica estabelecer diretrizes de Segurança e Saúde do trabalhador em Serviços de Saúde, que não está sendo cumprida por parte do Estado de Mato Grosso;
- 7- Melhoria do Serviço de Transporte da SES/MT para deslocamento de Servidores e insumos de saúde;
- 8- Regularidade de pagamento dos contratos firmados pela SES/MT, para que não haja a interrupção dos serviços, a exemplo do que acontece corriqueiramente com a limpeza e segurança patrimonial. Apesar da categoria ser contrária à terceirização, uma vez contratada a empresa a mesma deve receber pelos serviços prestados;
- 9- Aquisição de insumos e medicamentos;
- 10- Contratação de empresa para efetuar a manutenção dos equipamentos conforme demanda;

- 11-Cumprimento do percentual Constitucional, EC 29, a qual prevê um gasto de 12% (doze por cento) da arrecadação do Estado com saúde, sem incluir na base de cálculo os valores gastos com a judicialização;
- 12-Liberação do uso da Internet e outros canais de informação aos Servidores ligados à SES/MT;
- 13-Reajuste dos valores das diárias pagas aos servidores;
- 14-Pagamento da diferença dos plantões de maio a outubro de 2011
- 15- Publicação e pagamento dos valores devidos aos trabalhadores com enquadramentos pendentes (direito adquirido);
- 16-Pagamento do reajuste de 7,5% (sete e meio por cento) na data base da categoria, ou seja, maio de 2015. Reajuste este, previsto na Lei 10079/2014 para Outubro de 2015;
- 17-Intervenção junto à Auditoria Geral do Estado determinando a suspensão imediata dos prazos fixados pelas notificações aos trabalhadores com duplo vínculo na saúde pública do Estado.

DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, serve a presente para notificar Vossa Excelência quanto ao Estado de Assembleia Permanente decretado pela categoria, levando-se em conta os atuais problemas que prejudicam a categoria e o atendimento a população, requer-se em caráter de urgência a realização de **AUDIÊNCIA** a fim de instalar **MESA DE NEGOCIAÇÕES**, para que sejam

apresentadas à categoria o plano do Governo para a resolução dos problemas apontados.

Cabe salientar ainda que no dia 29/12/2014 todas as autoridades do Governo foram comunicadas a respeito do resultado das deliberações da categoria.

Certos de que a administração pública primará pelo amplo diálogo com cordialidade e transparência, em benefício dos servidores e dos usuários do SUS, em tempo renovam-se os votos de estima e consideração.



Oscarlino Alves de Arruda Junior
Presidente - SISMA
Triênio 2014-2017

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Data:02/01/2015 - 14:19

Protocolo n.: 342/2015
36135398

Protocolo n.: 400/2015 Data:02/01/2015 14:54
Governo do Estado de Mato Grosso
CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO

Interessado(a): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICO DA SAÚDE
Assunto: INFORMAÇÃO
Resumo: OF N 001/2015/SISMAT/MT Fruto das deliberações da categoria, a pós amplos debates que visaram a avaliação 613-4600

Setor : PROTOCOLO GERAL DA CASA CIVIL

Volume: 1 de 0

